



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11-03-2017  
Jornal Louvado  
Página 6A  
Edição 2601  
[Assinatura]  
Ass. Responsável

LEI Nº 1588/17

Data 09.03.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

<b>Art. 1º</b> Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:	
<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>09.01</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.49.00(1103)-103	Auxílio-Transporte ..... R\$ 95.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 95.000,00</b>

<b>Art. 2º</b> Para cobertura do presente crédito especial será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	
<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>09.01</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00(360)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ..... R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00(367)-103	Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00(371)-103	Material, bem ou serviços p/ distrib. gratuita ..... R\$ 15.000,00
3.3.90.33.00(375)-103	Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00(381)-103	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 95.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de março de 2017.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal